



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI - Nº 232/88

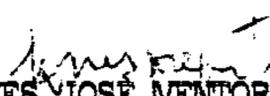
Dispõe sobre denominação da Banda Marcial Municipal e da outras providências.

O prefeito municipal de Conceição do castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo - 1º Fica denominada oficialmente "BANDA MARCIAL JOÃO VENTORIM SOBRINHO" a Banda Marcial da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

Artigo - 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, aos 28 dias do mês de Dezembro de 1988.


JONES JOSÉ VENTORIM
Prefeito Municipal